



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

terça-feira, 10 de maio de 2016

Ano III - Edição nº 00166 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibepêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B64B498F0F90DD2A08DAD82348C24B

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 203 DE 10 DE MAIO de 2016 - Antecipa Feira Livre do município e dá outras providências.
- DECRETO Nº. 204 DE 10 DE MAIO de 2016 - Ponto Facultativo nas repartições públicas do município e dá outras providências
- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/16

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº. 203 DE 10 DE MAIO de 2016

*“Antecipa Feira Livre do município e dá
outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º – Antecipar a Feira Livre do dia 13 de maio de 2016 para 12 de Maio de 2016, em virtude das festividades da Micareta de Rua de Ibipeba.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba, Estado da Bahia, em 10 de Maio de 2016.

ISRAEL CHAVES LELIS

Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº. 204 DE 10 DE MAIO de 2016

Ponto Facultativo nas repartições públicas do município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município ,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 13 de Maio de 2016, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba, Estado da Bahia, em 10 de Maio de 2016.

ISRAEL CHAVES LELIS

Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA/BA

CNPJ Nº 13.714.803/0001-50

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/16

O Município de Ibipeba/Ba, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, autuada sob o nº. 012/16, referente à aquisição de pneus, câmaras, baterias e serviços de alinhamento e balanceamento. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura, sito à Praça 19 de Setembro, 02, Centro, Ibipeba/BA. Israel Chaves Lelis – Prefeito.

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br